ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE FÍSICO
A. A. D. F.
Rua Independência, nº 230 – Vila Odilon – Ourinhos/SP – CEP: 19.905-145

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF, do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, através do Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo, para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo indeterminado, aos empregos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR e TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nos termos da Lei Nº 5.901/2013 e das disposições contidas neste Edital.

A contratação para os empregos deste Edital será para atuar no Serviço Residencial Terapêutico em Saúde Mental.

1. EMPREGO - VAGAS - REQUISITO EXIGIDO - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.1.1. Nº de vagas: 04
1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo
1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
1.1.4. Jornada: 36 horas semanais
1.1.5. Vencimentos: R$ 755,00 (mais vale alimentação de R$ 82,35 e adicional de insalubridade de R$ 151,00)
1.1.6. Taxa de Inscrição: R$ 27,00

1.2. CUIDADOR

1.2.1. Nº de vagas: 10 (uma vaga reservada para Pessoa com Deficiência)
1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
1.2.4. Jornada: Escala 12/36 horas
1.2.5. Vencimentos: R$ 895,00 (mais vale alimentação de R$ 82,35 e adicional de insalubridade de R$ 151,00)
1.2.6. Taxa de Inscrição: R$ 37,00

1.3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1.3.1. Nº de vagas: 01
1.3.2. Requisito Exigido: Registro de Técnico de Enfermagem no COREN
1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
1.3.4. Jornada: 40 horas semanais
1.3.5. Vencimentos: R$ 1.300,00 (mais vale alimentação de R$ 82,35 e adicional de insalubridade de R$ 151,00)
1.3.6. Taxa de Inscrição: R$ 37,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados poderão inscrever-se no período de **11 a 25 de março de 2013, pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;**

2.1.2. Para as inscrições feitas pela ***internet*** até a data de **25 de março de 2013,** o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subseqüente, em qualquer Agência Bancária;

2.1.3. Os interessados que tiverem dificuldade de acesso ***internet*** poderão se dirigir ao "***Acessa São Paulo"***, no Centro de Conveniência "Benedito Eloy", durante o horário comercial, dos dias úteis do período de inscrição, que serão atendidos;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.1.9. As inscrições serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.10. O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego, desde de que sejam respeitados os horários das provas constantes do **Anexo I**.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2.Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente à exigência referente ao emprego, nos termos dos sub itens 1.1.2. a 1.3.2 deste Edital, até o ato de contratação;

2.2.6. Não estar cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **11 a 25 de março de 2013, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Nº 01/2013, da Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF de Ourinhos;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **25 de março de 2013;**

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.3.5.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

2.3.5.2. O ***link*** para obtenção da segunda via do boleto, fica automaticamente disponível no email que o candidato informar no ato da inscrição.

2.3.6. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.3.7. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.8. A Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4. 2. e 4.3., deste Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.3.1.;

3. DA INSCRIÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;

3.2. Fica reservada aos candidatos com deficiência, inscritos e aprovados, 01 (uma) vaga de **CUIDADOR**, nos termos da Lei Municipal 258 de 13 de novembro de 1998, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.5. deste inciso;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se referem o item 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **25 de março de 2013**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo - Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF - Edital 01/2013 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas no Processo Seletivo serão convocadas para perícia médica que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ourinhos e só serão contratadas se forem consideradas aptas para o emprego;

3.11. A contratação do candidato como pessoa com deficiência fica condicionada a exame médico que comprove a deficiência e sua compatibilidade com o emprego a que pretende, a ser realizado pela Equipe Multiprofissional de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ourinhos;

3.12. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pelo Diário Oficial do Município de Ourinhos e pelos sites: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria., com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação são apenas informativos;

4.3.. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos Itens 1.1.3. a 1.3.3., deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, com duração de 3 (três) horas e constará de questões objetivas de múltipla escolha, valendo um total de 100,0 (cem) pontos;

4.6. Para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos;

4.7. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.8. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões*** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do ***Caderno de Questões*** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha 

e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com emendas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a ***"Folha de Observações",*** para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão

4.14. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas

calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.17. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo;

4.20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do ***Caderno de Questões*** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, mas os gabaritos e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados no locais de costume e disponível nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF, na Rua Independência, nº 230 - Vila Odilon, em Ourinhos/SP, nos locais de costume e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.ourinhos.sp.gov.br, www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação final e especial:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para o emprego relacionado neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF, na Rua Independência, nº 230 - Vila Odilon, em Ourinhos/SP, no horário das 8h às 16h dirigido à Comissão do Processo Seletivo, sobre o indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.1.2.2. Com base nas anotações da Folha de Observações, constante do subitem 4.11., deste Edital, o candidato poderá, durante o período de divulgação da prova solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF, na Rua Independência, nº 230 - Vila Odilon, em Ourinhos/SP, no horário das 8h às 16h , dirigido à Comissão de Processo Seletivo, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

6.4. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas pela Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF através do regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo indeterminado;

7.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da AADF, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua imediata contratação;

7.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de saúde;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública ou privada nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.7. Outros documentos que a Administração julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados nos itens 7.3.1. a 7.3.7., deste Edital;

7.4.3. não entrar em exercício do emprego para o qual foi contratado, dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo será para contratação, para as vagas relacionadas por este Edital ou que surgirem por aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento de empregado, ou ainda, as que vierem a ser criadas no prazo de vigência do Processo Seletivo;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita, das disposições contidas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente, será excluído do Processo Seletivo, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

8.4.4. apresentar falha na documentação;

8.4.5. apresentar irregularidade na prova.

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial do município de Ourinhos e pelos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria e afixados no átrio da Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF e locais de costume até a homologação do Processo Seletivo;

8.6. O Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano;

8.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.9. O Presidente da Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF homologará o Processo Seletivo após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo;

8.11. O Presidente da Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF, ouvida a Comissão de Processo Seletivo, poderá anular total ou parcialmente o Processo Seletivo, caso haja motivo justificável;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Entidade, ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

Ourinhos, 06 de março de 2013.

EDE BRITO
PRESIDENTE - AADF

A N E X O I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO
DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

HORÁRIO B
CUIDADOR

A N E X O II

PROGRAMAS BÁSICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTEÚDO BÁSICO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão e interpretação de textos
02 - Plural e gênero dos substantivos
03 - Pontuação, ortografia e verbos

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
03 - Problemas utilizando operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
04 - Operações simples com números decimais

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - Noções básicas de trânsito.
02 - Noções básicas de alimentação.
03 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
04 - Noções básicas de preservação da natureza.
05 - Primeiros socorros.
06 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
07 - Noções básicas de comportamento no serviço.
08 - Noções básicas de segurança.
09 - Limpeza em geral em ambientes, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação.
10 - Varrição e lavagem de calçadas e pátios.
11 - Recolhimento de lixo, acondicionando de detritos depositando em locais determinados.
12 - Serviços de copa e cozinha, como: preparo de café, chá, lanches, auxílio no preparo de refeições.
13 - Limpeza e manutenção de utensílios de cozinha, copas e demais dependências.
14 - Produto de limpeza e inseticidas em geral: identificação, uso adequado e cuidados necessários.

CUIDADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
02 - Ortografia
03 - Acentuação
04 - Predicação verbal
05 - Flexão verbal e nominal
06 - Pronomes
07 - Concordância verbal e nominal
08 - Regência verbal e nominal
09 - Emprego dos porquês
10 - Crases
11 - Pontuação
12 - Estrutura das palavras
13 - Formação das palavras

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Medidas: conceito e operações
07 - Sistemas de equação de 1º grau
08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
09 - Regra de Três Simples e Composta
10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - Noções básicas de alimentação.
02 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
03 - Noções básicas de preservação da natureza.
04 - Primeiros socorros.
05 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
06 - Noções básicas de comportamento no serviço.
07 - Noções básicas de segurança.
08 - Brasil, Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003
09 - Portaria/GM nº 1.220 - de 7 de novembro de 2000**:** Criação do Serviço Residencial Terapêutico em Saúde Mental, da atividade profissional Cuidador em Saúde, o grupo de procedimentos Acompanhamento de Pacientes e o subgrupo Acompanhamento de Pacientes Psiquiátricos, o procedimento Residência Terapêutica em Saúde Mental, dentre outros
10 - Portaria/GM nº 106 - de 11 de fevereiro de 2000: Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos.
11 - Portaria 1220/2000, que regulamenta a portaria 106/2000, para fins de cadastro e financiamento no SIA/SUS.
12 - Portaria 3.090 de 23 de Janeiro de 2011
13 - Cuidando de Cuidador Guia Prático Para Cuidadores Informais – SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina disponível em: http://www.spdm.org.br/site/images/stories/pdf/publicacoes/manual%20de%20cuidador%20adulto%20final.pdf
14 - Residências Terapêuticas - Para quem precisa de cuidados em Saúde Mental, o melhor é viver em sociedade - disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf

15 - YAMAGUCHI, Angélica Massako; TANIGUCHI, Keila Tomoko Higa; ANDRADE, Letícia; BRICOLA, Solange Ap. P de Carvalho; JACOB FILHO, Wilson; MARTINS, Milton de Arruda. **Assistência Domiciliar: Uma proposta interdisciplinar.** Capítulo 37 ao 42**.** Ed. Manole Saúde

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
02 - Ortografia
03 - Acentuação
04 - Predicação verbal
05 - Flexão verbal e nominal
06 - Pronomes
07 - Concordância verbal e nominal
08 - Regência verbal e nominal
09 - Emprego dos porquês
10 - Crases
11 - Pontuação
12 - Estrutura das palavras
13 - Formação das palavras

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Medidas: conceito e operações
07 - Sistemas de equação de 1º grau
08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
09 - Regra de Três Simples e Composta
10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
02 - Primeiros socorros.
03 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
04 - Noções básicas de comportamento no serviço.
05 - Noções básicas de segurança.
06 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
07 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
08 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos
09 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
10 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
11 - Saúde da criança e da gestante
12 - Sistema Único de Saúde (SUS)
13 - HumanizaSUS
14 - Programa Nacional de Imunização
15 - Vigilância Epidemiológica
16 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
17 - Cálculo de medicação
18 - Técnicas de Enfermagem gerais

19 - Brasil, Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003
20 Portaria/GM nº 1.220 - De 7 de novembro de 2000: Criação do Serviço Residencial Terapêutico em Saúde Mental, da atividade profissional Cuidador em Saúde, o grupo de procedimentos Acompanhamento de Pacientes e o subgrupo Acompanhamento de Pacientes Psiquiátricos, o procedimento Residência Terapêutica em Saúde Mental, dentre outros
21 - Portaria/GM nº 106 - de 11 de fevereiro de 2000: Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos.
22 - Portaria 1220/2000, que regulamenta a portaria 106/2000, para fins de cadastro e financiamento no SIA/SUS.
23 - Portaria 3.090 de 23 de Janeiro de 2011
24 - Cuidando de Cuidador Guia Prático Para Cuidadores Informais - SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina disponível em: http://www.spdm.org.br/site/images/stories/pdf/publicacoes/manual%20de%20cuidador%20adulto%20final.pdf
25 - Residências Terapêuticas - Para quem precisa de cuidados em Saúde Mental, o melhor é viver em sociedade - disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf
26 - YAMAGUCHI, Angélica Massako; TANIGUCHI, Keila Tomoko Higa; ANDRADE, Letícia; BRICOLA, Solange Ap. P de Carvalho; JACOB FILHO, Wilson; MARTINS, Milton de Arruda. **Assistência Domiciliar: Uma proposta interdisciplinar.** Capítulo 37 ao 42**.** Ed. Manole Saúde